



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 | Ano 7 | Edição nº 1006

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2019/2021

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1^a Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1^a Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4^a Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Furlan (CIDADANIA)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputado Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Oliveira Santos (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Amapá - Assembleia Legislativa

Publicação: Quinta-Feira, 30 de Abril de 2020 | Ano 7 | Edição nº 1006

PODER
LEGISLATIVO

ELETRÔNICO

VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVAP O R T A R I A Nº 0518/2020-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; e

CONSIDERANDO a não redução nos números de casos de contágio confirmados e também de óbitos decorrentes da COVID-19 no Estado do Amapá, atualizados diariamente, por meio do Boletim Oficial Coronavírus (COVID-19) no site do Governo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 dias, a contar de 2 de maio de 2020, os termos da Portaria 0402/2020-AL, de 17/03/2020, prorrogada pelas Portarias nº 0484/2020-AL e 0488/2020, em que tratam da suspensão das atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Estadual.

Parágrafo único. Caso a Assembleia Legislativa necessite realizar Sessões no período da suspensão de que trata o *caput*, os trabalhos serão executados pelo sistema de videoconferência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 4 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá, 30 de abril de 2020.

Deputado KAKA BÁRBOSA
Presidente

MESA DIRETORA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0062, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Autor: Poder Executivo

Altera a redação do § 12 do art. 175 da Constituição do Estado do Amapá para permitir a dilação do prazo para remessa da LDO e da LOA pelo Poder executivo ao Poder Legislativo na ocorrência de reconhecida calamidade pública.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e ela, nos termos do § 3º, do art. 103 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O § 12 ao art. 175 da Constituição do Estado do Amapá passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 175.

§ 12 No primeiro ano de cada período de governo ou na hipótese de ocorrência de reconhecida calamidade pública, que justifique a impossibilidade de cumprimento dos prazos previstos nos §§ 5º e 10, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado à Assembleia Legislativa até 31 (trinta e um) de julho, para apreciação até 30 (trinta) de setembro, e o Projeto de Lei Orçamentária Anual será remetido até 31 (trinta e um) de outubro e apreciado até o encerramento da sessão legislativa. .

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 30 de abril de 2020.

Deputado KAKA BARBOSA
Presidente

Deputada TELMA GURGEL
1ª Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
1ª Secretária

Deputado JORY DEIRAS
3º Secretário

Deputado MAX DA AABB
2º Vice-Presidente

Deputado OLIVEIRA SANTOS
2º Secretário

Deputado JAIME PEREZ
4º Secretário